



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 06/2019 – Atividades de extensão

Dispõe sobre normas para aferição de Atividades de Extensão para os discentes do Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSCB.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSCB), em cumprimento das suas atribuições, faz saber que:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º As atividades de extensão são entendidas, para as Ciências Biológicas, como atividades curriculares ou extra-curriculares que possibilitem os discentes a atuarem como sujeitos protagonistas e com contato direto com a sociedade

Parágrafo único. Serão válidas para o cômputo de créditos e/ou carga horária, as atividades que se constituam como enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com as atividades obrigatórias previstas ou atividades complementares no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O aluno poderá cumprir sua carga horária de Atividades de Extensão realizando atividades diversas, desde que atuem como sujeitos ativos e a ação não seja restrita a comunidade acadêmica da UFSCB, incluindo, componentes curriculares de extensão em um limite máximo de até 50% da carga horária de extensão do curso.

§1. A comprovação de produtos poderá ser realizada a partir de declaração emitida pelo responsável da produção (orientador, professor, pesquisador, organizador, editor e afins), devidamente assinada, ficando o declarante responsável pelas informações prestadas. O produto construído também deverá ser anexado com a declaração no ato da comprovação.

§2. O estudante deverá apresentar os certificados/comprovantes com a carga horária realizada na ação sendo que sua atuação deverá ser especificada.

Art. 3º As atividades e as respectivas cargas horárias serão computadas de acordo com os critérios expressos no barema abaixo, expresso segundo a resolução vigente do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAM).

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA E PERÍODO

Art. 4º O discente deverá comprovar um total de 405 horas de carga horária efetiva em atividade de extensão, equivalente a 10% da carga horária do curso, conforme expresso no PPC.

Art. 5º Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e iniciadas a partir do primeiro dia do quadrimestre letivo de ingresso do aluno.

Parágrafo único - Para estudante que ingressem nas Ciências Biológicas a partir do regime de ciclos da UFSB, o curso aceitará a carga horária total de atividades de extensão dos cursos de primeiro ciclo, desde que registrado no histórico escolar do respectivo curso, devendo observar a necessidade de complementação da carga horária total no curso de segundo ciclo, conforme Art. 11 da Resolução n. 25/2021 da UFSB.

CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A comprovação das atividades realizadas poderá ser feita a qualquer tempo pelo/a estudante, preferencialmente após ter cumprido a carga horária total das atividades.

Parágrafo único. A comprovação se dará pela apresentação da documentação pertinente às Atividades de Extensão, após validação pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º Toda documentação será submetida de forma online por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

Parágrafo único. Em casos de ausências das funcionalidades do SIGAA, o colegiado de curso poderá receber a documentação por outro meio, e promoverá esforços para o devido registro e reconhecimento da carga horária.

Art. 8º Cada documento/certificado só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

Art. 9º O Colegiado de Curso definirá uma Comissão de Avaliação das Atividades de Extensão para a conferência e parecer do pedido de comprovação realizado pelo/a estudante segundo as normas estabelecidas.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação das Atividades de Extensão deverá ter três membros docentes do curso, com mandato de pelo menos dois anos, e terá uma presidência que será responsável por recolher a documentação apresentada pelo/a estudante, presidir as reuniões da Comissão e zelar pelo bom funcionamento da mesma.

Art. 10º A presidência da Comissão de Avaliação das Atividades de Extensão encaminhará ao Colegiado de Curso os pedidos de comprovação e seus respectivos pareceres.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O/A estudante deverá participar de atividades variadas, de acordo com o PPC, não podendo, sob nenhuma hipótese, preencher toda a carga horária/creditação com um único tipo de atividade, exceto em caso de aproveitamento de carga horária do primeiro ciclo, conforme o parágrafo único do art. 5º.

Art. 12º Para certificados sem carga horária, o seguinte critério será adotado: será verificado o período de realização da ação e para cada dia será contabilizada uma carga horária de 8 horas.

Art. 13º A presente Resolução entra em execução na data de sua publicação.

Art. 14º Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Porto Seguro - Bahia, 16 de março de 2022.

ANEXO I - BAREMA DE ATIVIDADES

AÇÃO: CURSOS, MINICURSOS E OFICINAS

ATUAÇÃO DO ALUNO	ATIVIDADE	
membro/a da comissão organizadora;	Oficina	CH do certificado
ministrante		CH do certificado
como facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Workshop	CH do certificado
ministrante		CH do certificado
como facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Laboratório e treinamento	CH do certificado
ministrante		CH do certificado
como facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Outros	CH do certificado
ministrante		CH do certificado
como facilitador/a;		CH do certificado

AÇÃO: EVENTOS

ATUAÇÃO DO ALUNO	ATIVIDADE	
membro/a da comissão organizadora;	Campeonato	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Ciclo de estudos	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Circuito	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Colóquio	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Concerto	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado

facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Conclave	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Conferência	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Congresso	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Conselho	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Debate	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Encontro	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Escola de férias	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Espetáculo	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Exibição pública	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado

facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Exposição	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Feira	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Festival	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Fórum	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Jornada	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Lançamento de publicações e produtos	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Mesa-redonda	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Roda de conversa	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Roda dialógica	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado

facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Mostra	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Olimpíada	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Palestra	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Recital	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Semana de estudos	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Seminário	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Show	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Simpósio	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Torneio	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado

facilitador/a;		CH do certificado
membro/a da comissão organizadora;	Outros	CH do certificado
ministrante;		CH do certificado
palestrante,		CH do certificado
monitor/a,		CH do certificado
facilitador/a;		CH do certificado

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATUAÇÃO DO ALUNO	ATIVIDADE	
membro/a da comissão organizadora.	Esclarecimento, procedimento especializado, consultoria, assessoria, assistência ou cooperação técnica, realização de estudos, organização de publicação, elaboração e orientação de projetos e atividades similares	CH do certificado
prestador/a do serviço	Esclarecimento, procedimento especializado, consultoria, assessoria, assistência ou cooperação técnica, realização de estudos, organização de publicação, elaboração e orientação de projetos e atividades similares	CH do certificado

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PRODUTOS

ATUAÇÃO DO ALUNO	ATIVIDADE	
membro de equipe de projetos que envolvam contribuições na construção ou atualização de produtos educativos, culturais, comunicacionais, tecnológicos, dentre outros.	Livros	CH do certificado
	Revistas	CH do certificado
	Artigo técnico científico	CH do certificado
	Vídeos	CH do certificado
	Filmes	CH do certificado
	Manuais	CH do certificado
	Guias	CH do certificado
	Jornais	CH do certificado
	Boletins	CH do certificado
	Anais	CH do certificado
	Fascículos	CH do certificado
	Relatórios	CH do certificado
	Programas de rádio e televisão	CH do certificado
	Jogos	CH do certificado
	Modelos didáticos	CH do certificado
	Peças teatrais	CH do certificado
Partitura	CH do certificado	
Performances artísticas	CH do certificado	
Cartilhas	CH do certificado	

	Softwares	CH do certificado
	CDs	CH do certificado
	Outros	CH do certificado

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

O estudante deverá submeter o ANEXO I desta resolução devidamente preenchido, assinalando as declarações de veracidade das informações.

I – Os campos de “Pontuação atribuída pelo avaliador” e “observações” são exclusivos de preenchimento do avaliador. Informações indicadas neste campo serão desconsideradas e análise poderá ser negada, retornando para correções.

II – Áreas não preenchidas no campo “Pontuação atribuída pelo discente” serão atribuídas valor zero, ainda que indicadas no formulário a atividade realizada ou o certificado esteja presente.

III – A função do avaliador será o de conferência das informações, validando ou retificando, e nunca de preenchimento ou complementação de informações.

IV – Cabe ao discente o correto preenchimento das informações e a busca por informações junto ao Colegiado de Curso.

V – Após a indicação da pontuação, o discente deverá organizar os certificados na mesma sequência indicada no barema.

VI – O formulário, o barema e os comprovantes (certificados e histórico escolar) deverão ser submetidos em único PDF.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ATIVIDADES DE EXTENSAÃO

Item I. Declaração e parecer

Dados do solicitante	
Discente:	Matricula:
Data de ingresso no curso:	
Curso:	
Eu, _____, solicito a análise das atividades de extensão, como requisito obrigatório para integralização do curso de Ciências Biológicas, do Campus Universitário Sosígenes Costa, tendo pleno conhecimento das normas que regulamentam a atividades em questão, declarando ainda: () Todas os documentos comprobatórios são verdadeiros e obtidos a partir da participação nas atividades internas/externas durante o ingresso no curso. () Tenho ciência de que a falsificação de documentos implica em sanções e normativas institucionais, a qualquer tempo. Porto Seguro, ____ de _____ de _____, _____ <p style="text-align: right;">Assinatura por extenso</p>	

Análise e parecer
Após conferência e análise do barema abaixo e seus respectivos documentos comprobatórios, indico o parecer () Favorável a integralização das atividades de extensão. () Desfavorável, por apresentar documentação incompleta e/ou incompatível com o total de carga horária () Desfavorável, por _____ Horas validadas: _____ Peço ao Colegiado do Curso que proceda os trâmites necessários a integralização curricular das atividades de extensão do discente. Porto Seguro, ____ de _____ de _____, _____ <p style="text-align: right;">Assinatura do avaliador.</p>

ATENÇÃO: Anexar ao formulário o barema preenchido com a pontuação obtida e o certificados comprobatórios, na mesma sequência e em único PDF.



Emitido em 16/03/2022

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 - CBIO (11.01.06.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 15:35)
CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1802621

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 19:57)
ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES
COORDENADOR
3072612

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 12:25)
FELIPE MICALI NUVOLONI
COORDENADOR DE CURSO
3072593

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 09:59)
RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3072788

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 12:36)
THIAGO MAFRA BATISTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3074212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
21, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **3bc04fa888**